

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO– TURMA 2024.1**

**EDITAL 001/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional para ingresso, no período letivo 2024.1.

**1. DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL**

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI tem por objetivo difundir a cultura da inovação nos agentes econômicos da tríplice hélice, centrando esforços metodológicos no desenvolvimento e, principalmente, na implementação de soluções de situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais, bem como no impulsionamento do nível de maturidade tecnológica brasileiro.

1.2 As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPgCTI estão descritas no site do PPgCTI (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcti>) e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital (Apêndice I) estão enumeradas abaixo:

a) Área de Concentração: Gestão da Inovação e da Informação

1. DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO: Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empreendedor voltada ao desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que mitiguem situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais.
2. GESTÃO DA INOVAÇÃO: Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empreendedor voltada ao desenvolvimento de metodologias, de estratégias e de negócios tecnológicos que mitiguem situações-problema mercadológicas, organizacionais e sociais; enfatizando a transformação da informação científico, tecnológica e mercadológica em riqueza socioeconômica.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPgCTI os candidatos graduados em qualquer curso superior, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 2.1 deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, 22 (vinte e duas) vagas distribuídas conforme segue:

- 16 (dezesesseis) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e nos termos da Lei 14.732 de 13 de novembro de 2023;
- 02 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- Adicionalmente, 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

3.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

3.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD ou para servidores estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPgCTI **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.4 Ao término do processo seletivo, as 16 (dezesesseis) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

### **4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo I - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.2 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas pretas ou pardas

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo II - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

#### 4.3 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

#### 4.4 Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas:

Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5 As vagas destinadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos na modalidade de vagas de políticas afirmativas.

#### 4.6 Candidatos(as) à modalidade vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

5.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.4 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas ou pardas - PPP; ( ) Sim, na modalidade pessoas quilombolas - PQ; ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PCD nos termos da lei; ( ) Não."

5.5 O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa (apresentados no Apêndice I) com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) eleito(a).

## **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 6 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 30 de dezembro de 2023 à 28 de janeiro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir

em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de Carteira de Identidade Civil (RG) e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);  
Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 10). No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
- c) Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/> )
- e) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (Produção Científica – PC e produção Empreendedora – PE) devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no Apêndice II deste Edital). (Ficha disponível no link: <https://bit.ly/3GZxo4Q> ) .
- f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo (6.2.d) , **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (link disponível no Apêndice II). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.
- g) Questionário de Pesquisa Científico-Empreendedora, conforme modelo do Apêndice III. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do pré-projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado (Questionário disponível no link: <https://forms.gle/Tdp2WXHL6ibF2poR8> )
- h) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

6.3 O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo II deste edital);
- b) Vídeo de autodeclaração gravado por candidatos pretos ou pardos seguindo as instruções apresentadas do Anexo III.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo IV deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas

de origem quilombola;

6.4 Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) laudo médico em formato PDF emitido por especialista na condição diagnosticada e atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF (Anexo V).

6.5 O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

6.6 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo V e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.7 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.8 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.9 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S;](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;)
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.10 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPgCTI indicados pelo Colegiado e nomeados em Portaria pela Coordenação do curso.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação *Lato sensu*/mestrado/doutorado ocorrerá em 6 (seis) etapas:

- I. **Primeira Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas;
- II. **Segunda Etapa:** Avaliação de Questionário de Pesquisa Científico-Empreendedora;
- III. **Terceira Etapa:** Avaliação de Pitch + arguição;
- IV. **Quarta Etapa:** Análise de currículo;
- V. **Quinta Etapa:** Heteroidentificação (para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as)); e
- VI. **Sexta Etapa:** Resultado Final.

7.3 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas: Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital. Uma vez homologada a inscrição, o candidato receberá um *link* de acesso à próxima etapa, por *e-mail*.

7.4. 2ª Etapa – Avaliação de Questionário de Pesquisa Científico-Empreendedora (Eliminatória) : Esta etapa é eliminatória e serão avaliados o tema da proposta e a sua aderência às linhas de pesquisa do programa, assim como sua maturidade do processo de investigação, o papel do candidato em seu desenvolvimento, a viabilidade técnica e metodológica. A pontuação desta fase vai de 0 (zero) a 10 (dez), com ponto de corte em 7,0 (sete) pontos. O processo será caracterizado em avaliação independente pelos avaliadores, sem consenso com o uso de média das pontuações atribuídas individualmente por estes. O questionário deve ser preenchido na etapa de inscrição, conforme Apêndice III (**Questionário disponível no link: <https://forms.gle/Tdp2WXHL6ibF2poR8>** )

7.5 3ª Etapa – Avaliação do Pitch e arguição (Eliminatória): Esta etapa é eliminatória e o candidato deve apresentar a sua proposta em 5 minutos usando recursos audiovisuais. Em seguida, a comissão avaliadora tem 10 minutos para arguição, contemplando aspectos da exequibilidade do projeto, coerência técnica metodológica, definição da função do candidato no projeto e cronograma compatível ao tempo de mestrado. A pontuação desta fase varia entre

0 (zero) e 10 (dez), com ponto de corte em 7,0 (sete) pontos. O processo será caracterizado em avaliação independente pelos avaliadores, sem consenso com o uso de média das pontuações atribuídas individualmente por estes.

7.5.1 A avaliação da defesa do projeto em formato de Pitch pelos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Seleção. Todos os candidatos de uma mesma linha de pesquisa serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

7.5.2 A etapa será realizada em formato de videoconferência com cronograma e link para videoconferência a serem publicados após o resultado da 2ª Etapa por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

7.5.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por apresentações através de videoconferência que venham a não ser realizadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.6 4ª Etapa – Análise de currículo (Classificatória):** Esta etapa é classificatória e consiste na análise do currículo dos candidatos aprovados nas fases anteriores, de acordo com pontuação definida no Apêndice II. Nesta etapa, as notas variam entre 0 (zero) e 10 (dez). De forma a balancear o perfil científico-empresarial exigido pelo Programa, a produção científica, assim como a produção empresarial do candidato, será avaliada seguindo critérios de pontuação dos Apêndice II. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Científico receberá nota 10 (dez). O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Empresarial também receberá nota 10 (dez). Os demais receberão notas proporcionais ao currículo de maior pontuação, respectivamente. A composição da nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética dos dois currículos.

**7.7 5ª Etapa – Heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):** Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

7.7.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. O modelo de solicitação de recurso para o procedimento de Heteroidentificação está disponível no Anexo VI.

**7.8 6ª Etapa – Resultado Final:** O Resultado Final, trará a lista de classificação segundo a média aritmética das notas obtidas **pelos** candidatos nas etapas 2ª, 3ª e 4ª. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

1º lugar: maior nota na fase 4

2º lugar: maior nota na fase 3

3º lugar: maior nota na fase 2

4º lugar: a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## 8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcti>).

8.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.3 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.4.1 ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em '*Modo Clássico*' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.5 Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.6 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.7 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES: 05/01/2024 à 28/01/2024	
<b>1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO</b>	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	30/01/2024
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	31/01/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	01/02/2024
<b>2ª ETAPA – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA</b>	
Avaliação do Questionário sobre o pré-projeto (ou proposta) e perfil do candidato:	02 a 07/02/2024
Divulgação do resultado da 2ª etapa	07/02/2024
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	08/02/2028
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	09/02/2024
<b>3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PITCH E ARGUIÇÃO</b>	
Avaliação Pitches e arguição	15/02 a 16/02/2024
Divulgação do resultado da 3ª etapa	19/02/2024
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	20/02/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	21/02/2024
<b>4ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	
Análise de Currículo	22/02/2024
Divulgação do resultado da 4ª etapa	23/02/2024
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	26/02/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	27/02/2024
<b>5ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	29/02/2024
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	01/03/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	04/03/2024
<b>6ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo</b>	
Divulgação do Resultado Final	05/03/2024
Interposição de recurso ao Resultado Final	06/03/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	07/03/2024
Confirmação de interesse na vaga	08 à 11/03/2024
Período de matrícula no curso	12 à 15/03/2024
Início do curso	18/03/2024

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado profissional no PPGCTI até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2024 pelo e-mail [posgraduacao@ect.ufrn.br](mailto:posgraduacao@ect.ufrn.br) indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGCTI*”. As matrículas ocorrerão dos dias 12 a 15 de março de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital.

10.2 Ao manifestar seu interesse na vaga, o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

I - Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau (Nomeie o arquivo: '[PPGCTI]RegularidadeGraduação' seguido do seu nome.);

II - Documento de Identidade. Carteira de Identidade Civil (RG) e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou

carteira de identidade (Nomeie o arquivo: '[PPGCTI]RegularidadeIdentidade' seguido do seu nome);

III - Comprovante de Regularidade Eleitoral. Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Comprovantes de votação dos dois turnos (se houve) ou de justificativa ou de pagamento de multa referente à última eleição; (2) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE. (Nomeie o arquivo: '[PPGCTI]RegularidadeEleitoral' seguido do seu nome); e

IV - Comprovante de Regularidade com as Obrigações Militares (OBRIGATÓRIO para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 a 45 anos). Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Certificado de Alistamento Militar; (2) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; (3) Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); (4) Certificado de Isenção do Serviço Militar Obrigatório; (5) Certidão de Situação Militar; (6) Carta Patente; (7) Provisão de Reforma; (8) Atestado de Situação Militar; (9) Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; (10) Carteira de Identidade Militar; (11) Cartão de Identificação Militar; (12) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo. (Nomeie o arquivo: '[PPGCTI]RegularidadeMilitar' seguido do seu nome); e

V - Termo de Compromisso com o PPgCTI. Termo de Compromisso de Desenvolvimento Científico-Empreendedor com o PPgCTI (APÊNDICE IV) preenchido e assinado. Documento disponível para download em: <http://bit.ly/38mPQmY> . (Nomeie o arquivo: '[PPGCTI]TermodeCompromisso' seguido do seu nome).

Parágrafo único: o Termo de Compromisso deve ser baixado, preenchido, assinado e enviado em arquivo PDF.

10.3 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico atualizado emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 1º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 2º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

10.4 Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital no que se refere à heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos

componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação.

10.5 O candidato que não confirmar interesse, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula. Não havendo vacância, após o prazo, os candidatos em suplência serão aproveitados como alunos especiais.

10.6 É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.7 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usado o critério da maior idade entre esses candidatos.

10.8 A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na indicação para orientação pelo docente de preferência do candidato, eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição. A distribuição dos candidatos aprovados por orientador dependerá da classificação final dos candidatos, da disponibilidade de vaga pelo orientador e do número máximo de orientandos permitido por docente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

11.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail: [posgraduacao@ect.ufrn.br](mailto:posgraduacao@ect.ufrn.br) com o assunto "Processo Seletivo PPGCTI" ou pelo telefone (84) 99167-6549

Natal, 05 de janeiro de 2024

## ANEXO I

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

**DADOS PESSOAIS**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital N°: \_\_\_\_\_

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (  ) Preto(a); ou (  ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_  
CIDADE

## ANEXO III

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

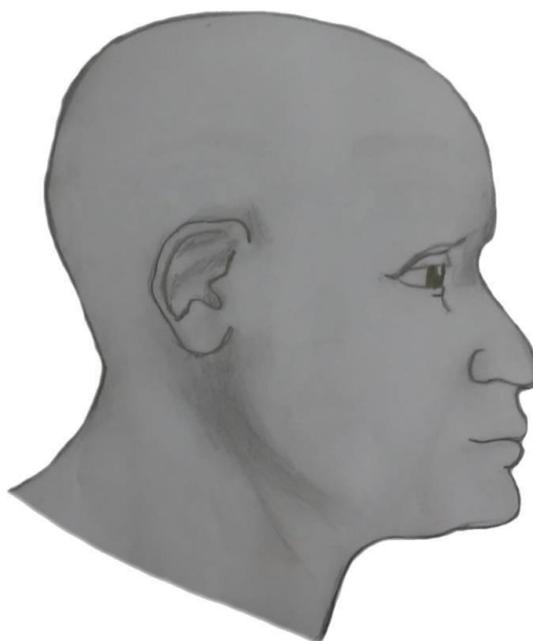
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



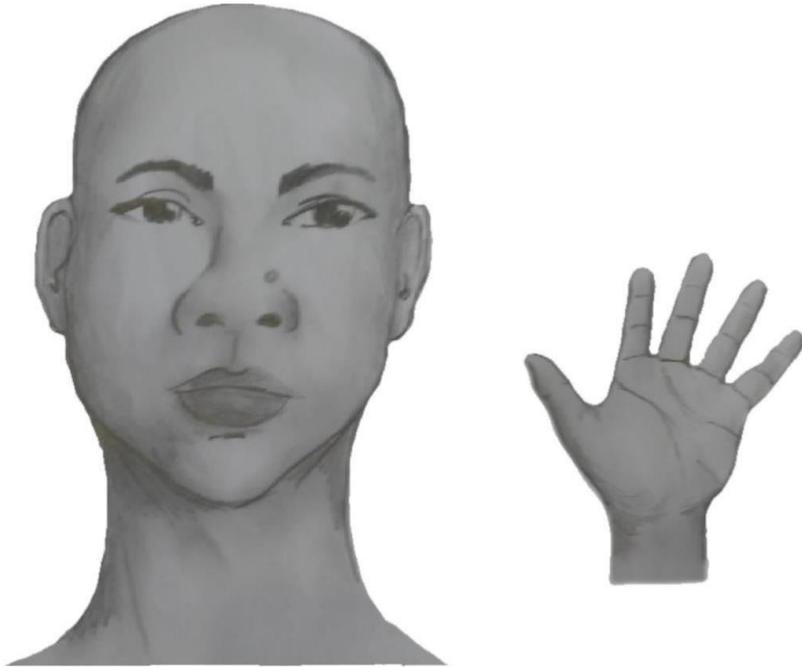
Perfil Direito



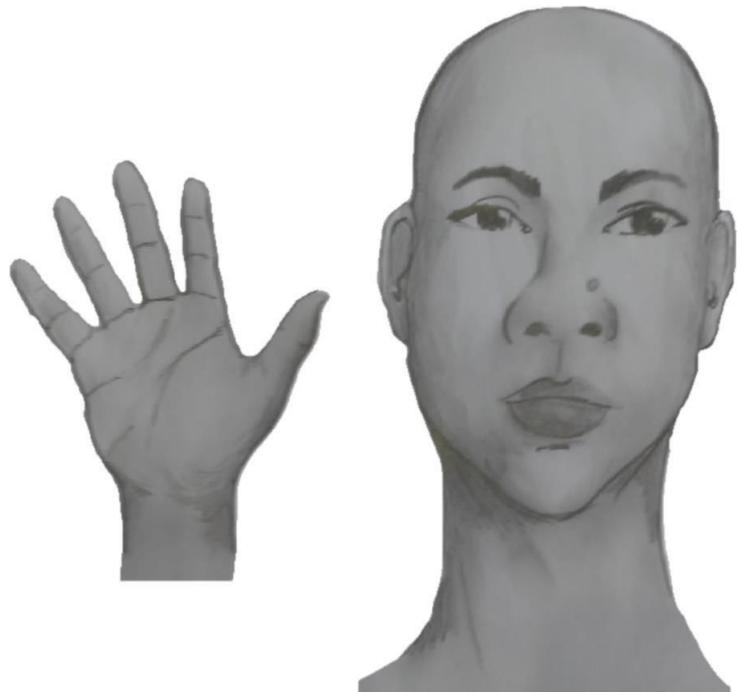
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- 4.
5. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
6. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
7. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
8. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
9. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
10. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

#### DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena/Quilombola

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	

Assinatura dos membros da Comissão	
------------------------------------	--

## ANEXO VI

### SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação

em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## APÊNDICE I

### DOCENTES APTOS A OFERTAR ORIENTAÇÃO NO EDITAL 2024.1

<b>Docente</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Área de Interesse</b>
Aquiles Medeiros Filgueira Burlamaqui	<a href="http://lattes.cnpq.br/8670475877813913">http://lattes.cnpq.br/8670475877813913</a>	Transformação Digital e Negócios Eletrônicos
Carlos Alexandre Camargo de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/4827318749308538">http://lattes.cnpq.br/4827318749308538</a>	Simulação e Valoração da Inovação
Cristiano Alves da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5831502325341822">http://lattes.cnpq.br/5831502325341822</a>	Sustentabilidade / Usabilidade / Metodologias
Diego Rodrigo Cabral Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/1125827309642732">http://lattes.cnpq.br/1125827309642732</a>	Ciência de dados, Industria 4.0 e Transformação Digital
Edgard de Faria Correa	<a href="http://lattes.cnpq.br/1929225348911990">http://lattes.cnpq.br/1929225348911990</a>	Tecnologias assistivas, Sistemas embarcados, IoT, Metodologias e gestão de projetos computacionais
Efrain Pantaleón Matamoros	<a href="http://lattes.cnpq.br/5336356193599447">http://lattes.cnpq.br/5336356193599447</a>	Ciência de Dados para Negócio e Gestão da Inovação visando MIL CITY
Henrique Rocha de Medeiros	<a href="http://lattes.cnpq.br/7905026833909254">http://lattes.cnpq.br/7905026833909254</a>	
Herculana Torres dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/9285165063900970">http://lattes.cnpq.br/9285165063900970</a>	Gestão da Inovação
Jamerson Viegas Queiroz	<a href="http://lattes.cnpq.br/0037657888703116">http://lattes.cnpq.br/0037657888703116</a>	Gestão da Inovação, Políticas da Inovação, Ciência dos dados para Negócio
Luciana de Figueiredo Lopes Lucena	<a href="http://lattes.cnpq.br/5893551656862490">http://lattes.cnpq.br/5893551656862490</a>	Ciclo de Vida, Economia Circular, Indicadores ESG, Indicadores de Inovação, Resíduos Sólidos
Marco Antonio Leandro Cabral	<a href="http://lattes.cnpq.br/5534453101318814">http://lattes.cnpq.br/5534453101318814</a>	Inovação em Processos, Inovação em Produtos, Lean Thinking, Business Process Management
Max Leandro de Araújo Brito	<a href="http://lattes.cnpq.br/8629663810773172">http://lattes.cnpq.br/8629663810773172</a>	Ensino e aprendizagem em Gestão, Teoria Crítica das Organizações
Orivaldo Vieira de Santana Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/5050555219716698">http://lattes.cnpq.br/5050555219716698</a>	Ciência de dados, Industria 4.0 e Transformação Digital

**APÊNDICE II**  
**PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO CIENTÍFICO E**  
**EMPREENDEDOR**

Disponível para *download* em: <https://bit.ly/3GZxo4Q>

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (PC)</b>		
<b>Artigo publicado em revista técnica</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualis A1	100	
Qualis A2	85	
Qualis A3	70	280
Qualis A4	50	200
Qualis B1	30	90
Qualis B2	15	45
Qualis B3	5	10
Qualis B4	1	2
<b>Trabalhos em eventos</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Completo - Internacional	25	100
Completo - Nacional	15	60
Resumo Expandido - Internacional	15	45
Resumo Expandido - Nacional	10	30
Resumo - Internacional	10	30
Resumo - Nacional	5	15
<b>Livros e capítulos</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Livro Publicado	100	
Organização de obra publicada	30	120
Capítulo de livro publicado	35	140
<b>Textos em jornais ou revistas</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Publicação em jornal ou em revista de divulgação	10	60
<b>Demais tipos de produção bibliográfica</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tradução de livro	50	100

Tradução de artigo	25	50
Partitura Musical	20	80

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b><i>Cargo de Professor</i></b>	<b><i>Pontuação da produção por semestre</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
Ensino Superior	20	160
Ensino Médio	10	80
<b><i>Atuação na condição de bolsista</i></b>	<b><i>Pontuação da produção por semestre</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
Graduado (DTI, Aperfeiçoamento e Correlatos)	25	200
Iniciação Científica / Iniciação Tecnológica / Iniciação à Docência	15	120
<b><i>Participação em (co)orientações e em bancas de TCC</i></b>	<b><i>Pontuação da produção</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
Orientação de TCC	15	
Coorientação de TCC	10	
Banca de TCC	5	
<b>PREMIAÇÕES</b>		
<b><i>Trabalhos Premiados</i></b>	<b><i>Pontuação da produção</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
Internacionais	50	
Nacionais	30	

## PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO EMPREENDEDOR

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA VOLTADA À INOVAÇÃO (PE)</b>		
<b><i>Ativo de Propriedade Intelectual</i></b>	<b><i>Pontuação da produção</i></b>	<b><i>Pontuação Máxima</i></b>
Programa de Computador	20	80
Patente Licenciada	300	
Patente Concedida	150	
Patente Depositada	75	150
Desenho Industrial	20	80
Indicação Geográfica	40	
Marca	20	80

Registro de Topografia de Circuito Integrado	60	180
Cultivar	150	
Produtos/Processos em sigilo (instrumentos de transferência de tecnologia)	15	60
<b>Processos ou técnicas</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Processo/Tecnologia e Produto/Material Não Patenteável	20	80
<b>Demais tipos de produção técnica voltadas à Inovação</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Base de dados técnico-científica	20	80
Carta, Mapa ou Similar	20	80
Curso de formação profissional criado/organizado/ministrado	20	80
Evento nacional ou internacional organizado	15	60
Material didático produzido	20	80
Produto de comunicação midiática realizado	15	60
Produto de editoração organizado (livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais)	30	120
Norma ou Marco Regulatório elaborados (estudos, apresentação em audiência pública, sentenças arbitrais e peças processuais)	20	80
Relatório técnico conclusivo (elaboração de processos/ferramentas de gestão; pesquisa de mercado; simulações, cenarização, valoração de tecnologia, modelo de negócios, pareceres, notas técnicas)	10	80
Manual/Protocolo tecnológico	10	80
Taxonomias, Ontologias e Tesouros	20	80
Outras (Empresa/Organização Social Inovadora, Tecnologias Sociais)	30	60

<b>PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>		
<b>Produção artístico-cultural</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artes cênicas	30	120
Artes visuais	30	120
Música	30	120
Resenha ou crítica artística	10	80
Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	10	80
Produção de acervo e curadoria de coleções/exposições	30	120
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		

<b>Empresas</b>	<b>Pontuação da produção por semestre</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Sócio em empresa	30	240
Cargo de gerência em empresa	15	120
Experiência profissional (incluindo estágios)	10	80
<b>Processos de Incubação de Empresas</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Incubação	15	120
Pré-incubação	10	80
<b>PREMIAÇÕES</b>		
<b>Iniciativas Premiadas</b>	<b>Pontuação da produção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Premiação remunerada em concursos de empreendedorismo e/ou inovação (hackathon, ideation, etc)	100	
Premiação não remunerada em concursos de empreendedorismo e/ou inovação (hackathon, ideation, etc)	25	100
Captação de recursos em editais	50	

## APÊNDICE III

### QUESTIONÁRIO DE PESQUISA CIENTÍFICO-EMPREENDEDORA

Link para Preenchimento em: <https://forms.gle/Tdp2WXHL6ibF2poR8>

1. Insira o título da sua pesquisa científico-empresarial (Até 20 palavras)\*

Sua resposta

2. Elabore um resumo da sua pesquisa científico empresarial (Até 250 palavras)\*

Sua resposta

3. Descreva os objetivos da sua pesquisa científica empresarial (Até 100 palavras)\*

Sua resposta

4. Apresente a justificativa da sua pesquisa científico empresarial, amparada em um problema ou em uma necessidade observada (Até 150 palavras)\*

Sua resposta

5. De forma dissertativa, apresente a descrição da sua pesquisa científico-empresarial em até 4 (quatro) páginas (Até 2000 palavras).

Somente serão aceitos arquivos no formato \*.PDF.

O projeto não deve conter identificação nominal do candidato. A identificação do proponente levará à desclassificação do candidato.

\*

[Adicionar arquivo](#)

6. Identifique o nível de maturidade tecnológica da sua pesquisa científico-empresarial.

\*

Ideação

Desenvolvimento Tecnológico

Validação Tecnológica

Implementação Mercadológica

Tração Mercadológica

Atenção! Certifique-se de suas respostas, pois as mesmas não poderão ser alteradas após o envio.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Marques, V., et al. (2021). Identifying capabilities for new product development in Brazilian manufacturing companies. *Journal of Engineering and Technology Management*, 61, 101517. (Scopus)

- Amaral, A., & Pizzolato, N. (2019). The role of knowledge transfer and absorptive capacity in new product development performance. *Brazilian Business Review*, 16(1), 85-103. (Scielo)
- Carvalho, A., et al. (2019). Determinants of product innovation in manufacturing firms from emerging markets: Evidence from Brazil. *Journal of Business Research*, 98, 206-215. (Scopus)
- Barbosa, N., et al. (2017). Ecodesign and servitization: A literature review and reflection. *Journal of Cleaner Production*, 162, 570-582. (Scopus)
- Saracho, F., et al. (2018). Innovation capabilities, new product development and export performance: Empirical evidence from Brazilian software and service firms. *Journal of Business Research*, 89, 481-489. (Scopus)
- Cunha, M., & Souza, U. (2019). Process innovation in service firms: A systematic literature review. *Revista de Administração Contemporânea*, 23(4), 486-505. (Scielo)
- Trigo, A., et al. (2017). Factors affecting process innovation in manufacturing firms: Evidence from Brazil and Spain. *Journal of Business Research*, 76, 127-135. (Scopus)
- Soares, A., & Hashizume, C. (2020). Influence of innovation, knowledge sharing and team identification on process improvement in software development teams. *Brazilian Business Review*, 17(5), 527-542. (Scielo)
- Costa, S., & Fernandes, J. (2018). Process innovation and export performance: Evidence from Brazilian manufacturing firms. *Journal of Business Research*, 91, 312-320. (Scopus)
- Freitas, M., et al. (2019). The relationship between process innovation and firm performance: Empirical evidence from Brazilian manufacturing firms. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE*, 10(3), 105-123. (Periódicos Capes)
- Tidd, J., & Bessant, J. (2018). *Managing Innovation: Integrating Technological, Market, and Organizational Change*. Wiley.
- Osterwalder, A., & Pigneur, Y. (2010). *Business Model Generation: A Handbook for Visionaries, Game Changers, and Challengers*. Wiley.
- Chesbrough, H. (2010). *Open Innovation: The New Imperative for Creating and Profiting from Technology*. Harvard Business Press.

## APÊNDICE IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-EMPREENDEDOR

Ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Eu,

\_\_\_\_\_ ,  
solicito, por meio deste, ao Colegiado do PPgCTI, matrícula no Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte centrado no desenvolvimento científico-empresarial do meu projeto de pesquisa. Nessa direção, declaro ciência que é requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, produção (i) bibliográfica e/ou de editoração qualificada, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (ii) empreendedora, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por relatório técnico conclusivo. Nessa direção, além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a referida pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Adicionalmente, alinhado ao que for admissível pela legislação em vigor no país, estou de acordo com a coparticipação dos orientadores e da universidade nesta produção.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato